

dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <http://www.der.es.gov.br/notificacoesTransito.aspx>.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 454082

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000035/2019.

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O formulário para recurso encontra-se no endereço <http://www.der.es.gov.br/Formularios.aspx>.

O recurso poderá ser entregue diretamente no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439. O Edital de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito Nº 000035/2019, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <http://www.der.es.gov.br/notificacoesTransito.aspx>.

ENG. LUIZ CASAR MARETTA COURA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 454084

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007 - P, 10 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO IOPEs, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 381, publicada em 01 de março 2007, resolve:
DESIGNAR o servidor JOSÉ EDUARDO FERREIRA LEAL, nº funcional 3081664, Diretor de Edificações e Obras Públicas, para responder pelo cargo de Diretor de Planejamento e Articulação Setorial do Iopes, no período de 02 a 31/01/2019, por motivo de férias do titular, sem prejuízo das suas atribuições.

LUIZ CESAR MARETTA COURA
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO
(Decreto nº 309-S, de 03.01.2019)
Protocolo 454091

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001 - P, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IOPEs, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 381, publicada no Diário Oficial em 01 de março 2007, resolve:
CONCEDER, de acordo com os artigos 8º e 11º da Lei Complementar nº 671, de 28 de dezembro de 2012, as progressões as servidoras: Mirella Trindade Morgan Zanotelle, N.F. 3309029, Técnico Operacional, Vigência da Progressão: 01/01/2019, REF: I.4; Rosemeri Pereira Portela, N.F. 3307646, Técnico Superior Operacional, Vigência da Progressão: 01/01/2019, REF: I.4.

LUIZ CESAR MARETTA COURA
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO
(Decreto nº 309-S, de 03.01.2019)
Protocolo 454099

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 008 - P, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IOPEs, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 381, publicada em 01 de março de 2007, resolve:
EXONERAR, de acordo com o art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar Nº 46/94, PRISCILLA COELHO DA SILVEIRA NASCIMENTO, nº funcional 3248623, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação - IOP-03 do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs, a partir de 14/01/2019.

LUIZ CESAR MARETTA COURA
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO
(Decreto nº 309-S, de 03.01.2019)
Protocolo 454211

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSO Nº 73735817

PROCESSO CETURB-GV 121/16
A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Instrução de Serviço nº 029/2018, publicada no D.O de 22/10/2018, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2018, aprovada pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Parecer Técnico nº 21/2018/APEES/COGED, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a CETURB/ES eliminará os documentos relativos a Documentos Financeiros (1990 a 2004 - 81 caixas e 06 processos), Recursos Humanos (1990 a 2004 - 28 processos), Aquisição (inclusive licitação - 1990 a 2004), Inventário (1990 a 2004), Fornecimento e Manutenção de Serviços Veículos, Controle estoque, Serviço postal e Telefônico (1990 a 2004) - 275 processos e 02 caixas.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à Comissão de Setorial de Avaliação de Documentos - CADs da CETURB/ES.
Vitória, 14 de janeiro de 2019
Kelly Cristina Pinto de Amorim
Coordenadora da CADs-CETURB/ES
Protocolo 454092

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -
RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA Nº 020/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Centro de Apoio Social Aliança.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0479085-5), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.06.2016, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.
REF.: Processo nº 2018.034150

Vitória, 09 de janeiro de 2019.
José Eduardo Pereira
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN
Protocolo 454044

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO nº 304/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: COOPATAXI - Cooperativa de transportes passageiros e cargas e locação de máquinas e veículos
OBJETO: Termo Aditivo 05 de prorrogação por 12 (Doze) meses o prazo do contrato, a contar de 16/01/2019 e com término previsto para 16/01/2020, para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 1.336.668,00 (Um Milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais), conforme valor original do contrato.
REF.: Processo nº 2018.035612

Vitória, 11 de Janeiro de 2019
Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 454104

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 002/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: COMERCIAL DESKART - ME
OBJETO: Termo Aditivo no valor de R\$20.732,24, ou seja, 18,7241% do valor a "P0".
REF.: Processo nº 2018.034476.

Vitória, 11 de Janeiro de 2019
Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 454110

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO

EDITAIS FAPES PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA PÓS-GRADUAÇÃO

A Diretora-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público a alteração dos editais nºs 29/2018 e 30/2018 para concessão de cotas institucionais de bolsas de Mestrado e Doutorado, respectivamente, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES na Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.
Vitória, 14 de janeiro de 2019.

Lúcia Aparecida de Queiroz Araújo
Diretora-presidente da FAPES - Respondendo - Decreto nº 279-S, de 01.01.2019
Protocolo 454186